PORTARIA Nº 937, DE 28 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 521
Data: 29/07/2021

"DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.535/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **SILVIO THOMAZ FILHO – RE 16.293** quanto as providências para cessação, a partir de 01/08/2021 da licença para tratar de assuntos particulares que lhe foi concedida por meio da Portaria nº 452/2021;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas constante de fls. 21, bem como, os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 2.535/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **cessada, a partir de 01/08/2021,** com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 452/2021 ao servidor **SILVIO THOMAZ FILHO – RE 16.293,** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 25.240.941-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, conforme Processo Administrativo nº 2.535/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 452/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 28 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo